

EDITAL DG/FAED Nº 02/2025

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto Nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 – CONSUNI e considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC, bem como a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 e a decisão do Colegiado do PPGE em 07 de abril de 2025, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso de discentes, no segundo semestre de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – Turmas de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED da UDESC.

2. VAGAS

Serão oferecidas para o curso de mestrado 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 17 (dezessete) na modalidade de ampla concorrência e 7 (sete) na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas. Para o curso de doutorado serão oferecidas 17 (dezessete) vagas, sendo 12 (doze) na modalidade de ampla concorrência e 5 (cinco) na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.

O número de vagas a ser efetivamente preenchido está condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente. Docentes não estão obrigados/as a aceitar candidatos/as cujos projetos de pesquisa não se coadunem com seus focos de pesquisa e condições de orientação.

Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas aqueles/as que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam ao grupo *trans* (travestis e transexuais); com deficiência (PcD); solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário (conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao).

As vagas reservadas para ações afirmativas, caso não tenham candidatos, passam a integrar o quantitativo de vagas na modalidade de ampla concorrência.

A relação dos Grupos de Pesquisa que possuem docentes com disponibilidade de orientação nas respectivas Linhas consta do Anexo I deste Edital.

A descrição dos Grupos de Pesquisa vinculados ao Programa e que dispõem de vagas para esta seleção consta no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 08 de abril a 22 de abril de 2025 e deverão ser efetuadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos solicitados.

3.1 Preenchimento da ficha de inscrição on-line

A ficha de inscrição será disponibilizada eletronicamente durante o período de inscrição no site do PPGE (www.udesc.br/faed/ppge). No Formulário de inscrição o candidato deverá indicar a opção pela modalidade de vaga: “ampla concorrência” ou “reserva de vaga”, de acordo com a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019. Na inscrição, o candidato deverá também indicar a Linha e o Grupo de Pesquisa nos quais deseja desenvolver sua pesquisa. Essa indicação será orientadora do processo de seleção.

É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações solicitadas.

3.2 Envio dos documentos solicitados de acordo com o item 4 (mestrado) ou 5 (doutorado)

Os documentos solicitados para inscrição deverão ser anexados ao formulário de inscrição disponibilizado no site do PPGE/UDESC. Cada um dos documentos necessários à inscrição deve ser anexado em formato PDF (tamanho máximo 4MB) e deve estar devidamente nomeado de acordo com as letras que os designam nos itens 4 e 5 deste edital.

O preenchimento correto das informações e o envio de todos os documentos para efetivação da inscrição é de total responsabilidade do candidato. Será permitido o envio de uma única inscrição por candidato(a). **Em caso do não envio de quaisquer dos documentos solicitados, do envio fora do padrão solicitado ou envio de arquivos ilegíveis ou corrompidos, a inscrição será**

automaticamente indeferida pela Comissão de Seleção do PPGE. Ao finalizar o processo de inscrição, o sistema encaminhará uma mensagem automática de recebimento. A conferência dos arquivos da documentação enviada pelo candidato será feita pela Comissão de Seleção 2025 do PPGE quando finalizado o período de inscrição.

OBS: As pessoas com deficiência devem **comunicar no campo próprio dentro da ficha de inscrição**, no ato da inscrição, as condições necessárias para que possam realizar o processo seletivo.

3.3 Homologação das inscrições

A Comissão de Seleção, após o término do período de inscrição, procederá à homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 05 de maio 2025 no site do PPGE (www.udesc.br/faed/ppge).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

- a) Uma via do projeto de pesquisa. Esse projeto deve ser enviado obrigatoriamente no formato indicado como modelo no Anexo III. Deve ser submetido em formato PDF. Deverá conter obrigatoriamente no mínimo 10 páginas e no máximo 12 páginas. OBS: Não incluir capa, contracapa e sumário.
- b) Currículo atualizado extraído da Plataforma *Lattes* no modelo completo;
- c) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte. Para estrangeiros, fotocópia do passaporte (página de identificação) ou carteira de identidade de estrangeiro chancelada pelo governo brasileiro;
- d) Fotocópia do comprovante do número do CPF;
- e) Candidatos/as optantes pela modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas, deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o caso:
 - (1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;

(2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(4) Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);

(5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

a) Uma via do projeto de pesquisa. Esse projeto deve ser enviado obrigatoriamente no formato indicado como modelo no Anexo III. Deve ser submetido em formato PDF. Deverá conter obrigatoriamente no mínimo 12 páginas e no máximo 15 páginas. OBS: Não incluir capa, contracapa e sumário.

b) Memorial apresentando a trajetória profissional e acadêmica, a produção bibliográfica e a experiência em pesquisa do candidato, mostrando a adequação da experiência formativa ao Grupo e à Linha de pesquisa escolhidos. O memorial deverá ter entre 3 e 5 páginas (Fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior, inferior, esquerda e direita 2,5cm);

c) Currículo atualizado extraído da Plataforma *Lattes* no modelo completo;

d) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de

Estrangeiro e Passaporte. Para estrangeiros, fotocópia do passaporte (página de identificação) ou carteira de identidade de estrangeiro chancelada pelo governo brasileiro;

e) Fotocópia do Comprovante do número do CPF;

f) Fotocópia do Diploma de mestrado (ver observação abaixo);

g) Candidatos/as optantes pela modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas, deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o caso:

(1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;

(2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(4) Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);

(5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N.01 de 17 de dezembro de 2019, disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao;

(7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

OBS.: Aceitar-se-á, para fins de inscrição, declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o/a candidato/a defenderá a dissertação até 31 de julho de 2025. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo, deverá substituir esta declaração por fotocópia do diploma ou da ata de defesa no período de ajuste de matrículas do semestre 2025/2 definido no calendário do PPGE. Os diplomas obtidos no exterior deverão ter sido validados por universidade brasileira ou ter visto consular.

6. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

6.1 Primeira Etapa

A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo dos candidatos e será realizada de 05 de maio a 19 de maio de 2025.

A avaliação do projeto de pesquisa e do currículo será realizada pelo Grupo de Pesquisa escolhido pelo candidato/a, oportunidade em que será observada a disponibilidade de orientação e a adequação do projeto à área de concentração, à Linha e ao Grupo de Pesquisa selecionado.

A lista dos candidatos que tiverem seus projetos de pesquisa recomendados será publicada no dia 23 de maio de 2025, no site do PPGE.

6.2 Segunda Etapa

A segunda etapa do processo seletivo do mestrado é eliminatória e consiste de uma prova escrita a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, quarta-feira, das 08h00 às 12h00 (horário de Brasília), no Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED/UDESC, situado na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis. O ensalamento será publicado em 23 de maio de 2025, no site do PPGE.

Instruções para a realização da prova:

- Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso nas mesmas após o início da prova;
- Os/as candidatos/as devem portar documento original de identidade, com foto;
- A prova deverá ser escrita a caneta azul ou preta, em língua portuguesa e não será permitida consulta bibliográfica;
- A prova será dissertativa e contará com uma questão relativa à área de concentração do curso (Educação) e uma questão relativa à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição;
- A prova será identificada apenas pelo número do CPF do/a candidato/a, sob pena de desclassificação;
- Quando do término, o/a candidato/a deverá entregar a prova e os rascunhos ao/à Coordenador/a da sala;

- Os/as últimos/as 03 (três) candidatos/as, em cada sala, deverão sair juntos/as.

A lista de aprovados nesta etapa será publicada no dia 23 de junho de 2025 no site do PPGE.

6.3 Terceira Etapa

A terceira etapa do processo seletivo é eliminatória e consiste na arguição e sustentação oral do projeto de pesquisa e ocorrerá entre 01 de julho a 07 de julho de 2025. Será utilizada uma plataforma de comunicação online, com recursos de áudio e vídeo. O endereço da plataforma e os horários das arguições de cada candidato/a serão divulgados no dia 23 de junho de 2025, no site do PPGE, juntamente com a divulgação dos resultados da segunda etapa. Haverá uma sessão de arguição individual para cada candidato/a. Portanto, as arguições não serão realizadas presencialmente na UDESC.

É de responsabilidade do/a candidato/a a escolha do local e dos equipamentos que utilizará para participar das arguições com adequados recursos de áudio e vídeo. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir as condições de acesso à internet para participar das arguições.

As sessões de arguição serão gravadas em áudio e vídeo utilizando os recursos da plataforma ou outros que estejam disponíveis no momento da arguição. A arguição e defesa oral ocorrerão perante um grupo de pelo menos dois docentes do PPGE.

A lista dos aprovados será publicada no dia 14 de julho de 2025, no site do PPGE.

7. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

7.1 Primeira Etapa

A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e consiste na avaliação do projeto de pesquisa, currículo *Lattes* e do memorial circunstanciado dos candidatos e será realizada de 05 de maio a 19 de maio de 2025.

A avaliação do projeto de pesquisa, do currículo *Lattes* e do memorial será realizada pelos docentes do Grupo de Pesquisa escolhido pelo candidato/a, oportunidade em que será observada a disponibilidade de orientação e a adequação do projeto à área de concentração, à Linha e ao Grupo de Pesquisa selecionado.

A lista dos candidatos que tiveram seus projetos de pesquisa aprovados será publicada no dia 23 de maio de 2025, no site do PPGE.

7.2 Segunda Etapa

A segunda etapa do processo seletivo é eliminatória e consiste na arguição e sustentação oral do projeto de pesquisa e do memorial circunstanciado que ocorrerá entre 01 de julho a 07 de julho de 2025. Será utilizada uma plataforma de comunicação online, com recursos de áudio e vídeo.

O endereço da plataforma e os horários das arguições de cada candidato/a serão divulgados no dia 23 de junho de 2025, no site do PPGE. Haverá uma sessão de arguição individual para cada candidato/a. Portanto, as arguições não serão realizadas presencialmente na UDESC.

É de responsabilidade do/a candidato/a a escolha do local e dos equipamentos que utilizará para participar das arguições com adequados recursos de áudio e vídeo. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir as condições de acesso à internet para participar das arguições. As sessões de arguição serão gravadas em áudio e vídeo utilizando os recursos da plataforma ou outros que estejam disponíveis no momento da arguição.

A arguição e defesa oral ocorrerão perante um grupo de pelo menos dois docentes do PPGE. A análise do currículo *Lattes* dos últimos 5 anos, juntamente com o memorial e o projeto de tese serão considerados na entrevista e utilizados como critérios para a classificação final.

A lista dos aprovados será publicada no dia 14 de julho de 2025, no site do PPGE.

8. RECURSOS

Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, enviados para o e-mail **selecao.ppge.faed@udesc.br** com os prazos estabelecidos no item 9 (Cronograma). Somente serão aceitos recursos por alegação de estrita ilegalidade. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação adequada que aponte as circunstâncias que os justifique.

IMPORTANTE: É necessário ter a confirmação do recebimento do e-mail em até 24 horas após o envio do recurso, para ser considerado “recebido”. O prazo para resposta dos recursos pela Comissão de Seleção está disposto no item 9 (Cronograma).

O PPGE não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

9. CRONOGRAMA

As etapas e respectivas datas do processo seletivo estão summarizadas no quadro a seguir:

08/04/25 - 22/04/25	Período de inscrição
05/05/24	Homologação das inscrições
06/05/25 - 07/05/25	Período para pedidos de recurso
09/05/24	Prazo para resposta dos recursos pela comissão
05/05/25 -19/05/25	Avaliação do projeto de pesquisa e do currículo dos
23/05/25	Publicação do ensalamento para realização da prova escrita (segunda etapa Mestrado)
23/05/25	Publicação dos aprovados na primeira etapa (Mestrado e Doutorado)
26/05/25 - 27/05/25	Período para pedidos de recurso
02/06/25	Prazo para resposta dos recursos pela comissão
09/06/25	Segunda etapa (Mestrado) – prova escrita
23/06/25	Publicação dos aprovados na segunda etapa (Mestrado)
23/06/25	Publicação das datas e horários das entrevistas.
24/06/24-25/05/25	Período para pedidos de recurso
30/06/25	Prazo para resposta dos recursos pela comissão
01/07/25-07/07/25	Entrevistas: arguição e sustentação oral do projeto de pesquisa (Segunda Etapa Doutorado / Terceira Etapa Mestrado)
14/07/25	Publicação do resultado final
15/07/25-16/07/25	Período para pedidos de recurso
18/07/25	Prazo para resposta dos recursos pela comissão
18/07/25	Publicação do resultado final após recursos

10. MATRÍCULA

As orientações para a matrícula dos selecionados serão disponibilizadas na página do PPGE em tempo oportuno.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

Após o período de matrícula, as vagas remanescentes em decorrência de desistência poderão ser preenchidas conforme classificação no cadastro de reserva, a critério do Colegiado de Pós-Graduação do PPGE, desde que a matrícula possa ser efetuada até o final do período de ajuste, previsto no calendário da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da FAED. As aulas do PPGE iniciam no segundo semestre de 2025, em agosto.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 07 de abril 2025.

Claudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B8U87R8V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 07/04/2025 às 19:01:26

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTExOF8yMDI1X0I4VTg3UjhW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **B8U87R8V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.